

Estudo Técnico Preliminar 9/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 25210.000311/2024-18

2. Descrição da necessidade

2.1. Aquisição de café, açúcar, chá para suprir as necessidades da Superintendência Estadual da FUNASA na Paraíba. A aquisição faz-se necessária em função do encerramento do último contrato em 2023. Conforme histórico de notas de empenho processadas ao longo da vigência do último contrato, não foi registrada a necessidade de aumento do quantitativo dos produtos.

2.2. O fornecimento de café, açúcar, é necessário para atender ao consumo de autoridades internas e externas e dos funcionários da Superintendência Estadual da FUNASA na Paraíba. A interrupção desses itens poderá comprometer o bom andamento das atividades administrativas especialmente ao que se refere a recepção de autoridades e desenvolvimento de reuniões, eventos e outras atividades inerentes ao trabalho desempenhado pelos servidores.

2.3. O consumo diário de café, de acordo com trabalho constante na página eletrônica do Inmetro (<http://www.inmetro.gov.br/consumidor/produtos/cafe2.asp>), faz com que o cérebro permaneça mais atento e capaz para as atividades intelectuais diárias, além de estimular a atenção, memória e concentração, contribuindo, ainda, para diminuir a incidência de apatia e depressão. Informa ainda o referido órgão que para que o café possa trazer estes benefícios é preciso que tenhamos a certeza de estar consumindo um café puro, sem adulterações (milho ou cevada, cascas e paus por exemplo) misturadas aos grãos moídos. O açúcar, na condição de item acessório, é justificado para acompanhar o consumo de café. Como benefícios resultantes desta contratação, espera-se a garantia do suprimento de café e açúcar para atender às necessidades desta Superintendência, melhorando o ambiente de trabalho e promovendo o bem-estar dos servidores e colaboradores.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
COADM/SUEST/PB/FUNASA	Vanessa von Pfuhl Zanganelli

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Em consonância com a legislação e normas que regulam a contratação e visando a racionalização e eficácia da gestão e fiscalização contratual, serão considerados os seguintes requisitos:

- O critério de julgamento será de menor preço por item.
- A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, não prorrogável.

4.2. Em sujeição às normas técnicas, os materiais devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes.

4.3. Para o fornecimento dos materiais, objeto deste estudo técnico preliminar, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI /MPOG e no Decreto n.º 7.746, de 05 /06/2012, da Casa Civil, da Presidência da República.

4.4. A contratada deverá entregar o material, quando da solicitação da Contratante, em remessa única, no endereço especificados no instrumento convocatório;

4.5. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;

- 4.6. A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;
- 4.7. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;
- 4.8. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação, por se tratar de entrega em remessa única.
- 4.9. A empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais, além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.
- 4.10. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

4.11. O prazo de entrega é de **15 (quinze)** dias corridos, em remessa única, contados da assinatura do contrato,

devidamente assinada, acompanhada pela respectiva autorização de Fornecimento no seguinte endereço: Rua Professor Geraldo von Sohsten, 285, Jaguaribe, João Pessoa/PB.

4.12. A contratada deverá efetuar a reposição dos itens/bens/materiais em caso de apresentação com defeitos, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data em que a empresa foi comunicada, sem prejuízo da garantia de fabricação para efeito de reposição.

4.13. Deverá ser oferecido juntamente com a proposta de preços catálogo do Material fornecido para ser verificado se o Material ofertado de fato cumpre os requisitos técnicos estabelecidos nesse documento.

Descrição dos objetos

4.14 Café

Características do produto: Café em pó homogêneo, tipo superior torrado, moído, categoria de qualidade superior, certificação PQC (Programa de Qualidade de Café), composto de grãos 100% arábica, constituídos de grãos tipo 6 COB, Com máximo 10% de grãos com defeito pretos, verdes ou ardidos (PVA), destituídos de grãos pretos-verdes e fermentados, bebida dura, com aroma e sabor característico podendo ser suave ou intenso.

Acondicionamento: embalado à vácuo em material atóxico, limpo, íntegro (sem rasgos, sem amassados, sem estufamentos, sem trinca, sem quebras e sem ferrugem), em pacotes com 250 gramas, contendo o nome e a composição do produto, indicação do lote, data de fabricação e prazo de validade, CNPJ, nome e endereço do fabricante/produtor, condições de armazenamento e quantidade em peso. Estar com validade mínima de 12 (doze) meses na data da entrega.

Nota de Qualidade Global e Características Sensoriais Recomendáveis: com a classificação de avaliação global mínimo entre 7 a 8 pontos, devidamente comprovados por documento emitido por laboratório, ou órgão oficial responsável pelo controle de qualidade ou Laudo de Avaliação emitido por órgão competente. Referência: Melitta, São Braz, Rancheiro, Pilão ou equivalente ou superior (TCU, acórdão 2401/2006-plenário, item 9.3.2). Demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras).

4.15. Açúcar

Açúcar cristal, de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar, com aspecto sólido, cristais bem definidos, cor branca, odor e sabor próprio do produto. Prazo de validade de 24 (vinte e quatro) meses após a data de fabricação. Fardo com pacote individualizado 01 Kg. Estar com validade mínima de 12 (doze) meses na data da entrega.

Acondicionamento: Embalado em pacote de 1 kg, em material atóxico. Embalagem limpa, íntegra (sem rasgos, sem amassados, sem estufamentos, sem trinca, sem quebras e sem ferrugem), constando o nome e composição do produto, indicação do lote, data de fabricação, prazo de validade, CNPJ, nome e endereço do fabricante/produtor, condições de armazenamento e quantidade em peso. Validade não inferior a 12 (doze) meses na data da entrega. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender à Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.

5. Levantamento de Mercado

- 5.1. O levantamento de mercado foi realizado pela média dos preços obtidos dentro de cada parâmetro descrito no art. 5º, da Instrução Normativa Nº 65/2021.
- 5.2. Como a variação é grande nesse tipo de pesquisa, desconsideramos valores inexequíveis e superfaturados, levando em consideração a média aritmética dos valores encontrados.
- 5.3. Por se tratar de compra de itens usualmente disponíveis no mercado, não se verificou a existência de novas tecnologias que melhor atendessem as necessidades do Órgão considerando critérios qualitativos e econômicos. Elencando as alternativas possíveis para atendimento da demanda, considerando os mesmos aspectos econômicos e qualitativos visualizou-se a compra do material através da estimativa de preços baseada na média dos valores pesquisados.
- 5.4. Com o aumento exagerado do preço do café, optou-se por reduzir a quantidade a ser adquirida, já que estamos com estoque zerado e não possuímos orçamento disponível para manter a quantidade pretendida anteriormente.

6. Descrição da solução como um todo

- 6.1. A solução de contratação apresentada neste estudo pretende evitar compras tempestivas e o desperdício de recursos humanos e financeiros. Os quantitativos dos produtos são correspondentes às necessidades de fornecimento para a Superintendência Estadual da FUNASA na Paraíba
- 6.2. Devido à Medida Provisória 1156/2023 e seus desdobramentos, estamos com o estoque zerado desde 2023. Desta forma, optou-se pela Dispensa Eletrônica, visto que o valor máximo aceitável se encaixa no parágrafo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.
- 6.3. O gestor e o fiscal do contrato deverão avaliar o tempo de resposta para a entrega dos produtos e a qualidade dos produtos fornecidos. É importante avaliar a validade e a resistência das embalagens dos produtos.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

- 7.1. O quantitativo do materiais a serem adquiridos foi estimado de acordo com o quantitativo esgotado do órgão demandante, bem como analisando-se seu consumo histórico, de modo a suprir suas necessidades pelo período de, no mínimo, 12 (doze) meses.

Grupo	Item	Produto	CATMAT	Unidade de Medida	Qtde
Grupo 1 Insumos Alimentícios	1	Açúcar cristal, de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar, com aspecto sólido, cristais bem definidos, cor branca, odor e sabor próprio do produto. Prazo de validade de 24 (vinte e quatro) meses após a data de fabricação. Estar com validade mínima de 12 (doze) meses na data da entrega. Acondicionamento: Embalado em pacote de 1 kg , em material atóxico. Embalagem limpa, íntegra , constando o nome e composição do produto, indicação do lote, data de fabricação, prazo de validade, CNPJ,	603269	Pacote com 1kg	500

		nome e endereço do fabricante/produtor, condições de armazenamento e quantidade em peso. Validade não inferior a 12 doze) meses na data da entrega. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender à Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.			
	2	Café em pó homogêneo, tipo superior torrado, moído, categoria de qualidade superior, certificação PQC, composto de grãos 100% arábica, constituídos de grãos tipo 6 COB, Com máximo 10% de grãos com defeito pretos, verdes ou ardidos (PVA), destituídos de grãos pretos-verdes e fermentados, bebida dura, com aroma e sabor característico podendo ser suave ou intenso. Acondicionamento: embalado à vácuo em material atóxico, limpo, íntegro, em pacotes com 250 gramas, contendo o nome e a composição do produto, indicação do lote, data de fabricação e prazo de validade, CNPJ, nome e endereço do fabricante/produtor, condições de armazenamento e quantidade em peso. Estar com validade mínima de 12 (doze) meses na data da entrega.	463591	Pacote com 250 gramas	2.210

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 39.567,70

8.1. O valor estimativo da contratação é de R\$ 39.567,70 (trinta e nove mil, quinhentos e sessenta e sete reais e setenta centavos).

Item	Produto	CATMAT	Unidade de Medida	Qtde	Preço unitário máximo	Valor total máximo
------	---------	--------	-------------------	------	-----------------------	--------------------

					aceitável	aceitável
1	Açúcar cristal, de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar, com aspecto sólido, cristais bem definidos, cor branca, odor e sabor próprio do produto. Prazo de validade de 24 (vinte e quatro) meses após a data de fabricação. Estar com validade mínima de 12 (doze) meses na data da entrega. Acondicionamento: Embalado em pacote de 1 kg, em material atóxico. Embalagem limpa, íntegra, constando o nome e composição do produto, indicação do lote, data de fabricação, prazo de validade, CNPJ, nome e endereço do fabricante/produtor, condições de armazenamento e quantidade em peso. Validade não inferior a 12 (doze) meses na data da entrega. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender à Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	463990	Pacote com 1kg	500	4,57	2.285,00
2	Café em pó homogêneo, tipo superior torrado, moído, categoria de qualidade superior, certificação PQC, composto de grãos 100% arábica, constituídos de grãos tipo 6 COB, Com máximo 10% de grãos com defeito pretos, verdes ou ardidos (PVA), destituídos de grãos pretos-verdes e fermentados, bebida dura, com aroma e sabor característico podendo ser suave ou intenso. Acondicionamento: embalado à vácuo em material atóxico, limpo, íntegro, em pacotes com 250 gramas, contendo o nome e a composição do produto, indicação do lote, data de fabricação e prazo de validade, CNPJ, nome e endereço do fabricante/produtor, condições de armazenamento e quantidade em peso. Estar com validade mínima de 12 (doze) meses na data da entrega.	463591	Pacote com 250 gramas	2.210	16,87	37.282,70
VALOR TOTAL					39.567,70	

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Compete à administração buscar o menor dispêndio possível de recursos, assegurando a qualidade da aquisição, o que exige a escolha da solução mais adequada e eficiente dentre as diversas opções existentes já por ocasião da definição do objeto e das condições da contratação, posto que é essa descrição que impulsiona a seleção da proposta mais vantajosa, objetivo precípuo da licitação, nos termos do artigo 2º do Regulamento.

9.2. Nessa linha é a lição de Marçal Justen Filho:

“Como regra, as contratações promovidas pela Administração apresentam um custo. Esse custo consiste não apenas no montante de recursos públicos transferidos a terceiros. Mais que isso, o custo imposto à Administração se relaciona com a necessidade de opção entre diversas soluções mutuamente excludentes. Quando a Administração desembolsa um montante de recursos para uma contratação determinada, o referido montante não poderá ser utilizado para promover outras atividades. Por isso, existe o dever de a Administração desembolsar o menor valor possível para obter uma prestação porque isso lhe assegurará a possibilidade de desenvolver outras atividades com os recursos remanescentes. A vantagem caracteriza-se como a adequação e satisfação do interesse coletivo por via da execução do contrato. A maior vantagem possível configura-se pela conjugação de dois aspectos inter-relacionados. Um dos ângulos relaciona-se com a prestação a ser executada por parte da Administração; o outro vincula-se à prestação à cargo do particular. A maior vantagem apresenta-se quando a Administração assumir o dever de realizar a prestação menos onerosa e o

particular se obrigar a realizar a melhor e mais completa prestação. Configura-se, portanto, uma relação custo-benefício. A maior vantagem corresponde à situação de menor custo e maior benefício para a Administração.” (grifou-se)

9.3. A partir dessa premissa é que se deve avaliar o parcelamento do objeto, sem esquecer que, a rigor, objetos divisíveis, complexos ou de naturezas distintas devem ser parcelados em itens independentes com vistas à ampliação da competitividade – princípio básico da licitação –, propiciando, assim, que os licitantes apresentem propostas individualizadas para cada um deles, de acordo com suas condições, e, igualmente, que o julgamento seja feito em relação a cada qual, o que usualmente resulta em preços mais vantajosos. O não parcelamento do objeto, seja para os fins da adoção de um objeto único ou mesmo do agrupamento de itens em lotes – que por óbvio devem guardar compatibilidade entre si, admitir julgamento com base em um mesmo critério e permitir execução por um mesmo fornecedor –, por sua vez, deve ser visto com cautela e exige justificativa adequada e consistente, já que ao menos em tese reduz a competitividade, na medida que impõe a cotação do global ou de todos os itens que compõem cada lote pelos particulares, e pode também não resultar na escolha da proposta efetivamente mais vantajosa, em virtude de o julgamento considerar o custo total do objeto ou de cada lote definido, conforme o caso, e não dos itens isolados. Bem por isso é que a decisão relativa à divisão ou não do objeto deve ser motivada em cada caso concreto e deve ser precedida de estudos do mercado específico ainda na fase interna da contratação, que evidenciem a vantagem sob a ótica técnica e/ou econômica.

9.4. Neste sentido, esclarecemos que nossa análise aponta para o PARCELAMENTO do objeto .

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não verifica-se a necessidade ou existência de contratações correlatas e/ou interdependentes para viabilidade da contratação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Consta do PAC 2025

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Com a aquisição dos itens pretendidos o principal resultado esperado é manter estoque suficiente desses materiais de consumo para atender as demandas da SUEST/PB, de modo a atender as necessidades dos servidores, colaboradores e usuários externos em suas necessidades de café durante o horário de expediente.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não se constatou a necessidade de adequações no ambiente institucional para compatibilidade com a presente contratação .

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Medidas para sanar riscos ambientais:

- Dar preferência a compra de produtos sustentáveis, quando possível, verificando-se conforme cadastro CATMAT;
- Adotar práticas de redução de resíduos, reutilização de materiais, dentre outros;
- Criar e fomentar a gestão integrada de resíduos de forma a proporcionar benefícios de ordem educacional, social, econômica e ambiental.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

VANESSA VON PFUHL ZANGANELLI

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 25/02/2025 às 10:00:53.